

**LEI Nº. 2.448 DE 14/08/1988.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ASSINAR CONVÊNIO COM A  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS-PMG, PARA  
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais-PMG, para utilização de veículo policial.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Consideram-se parte integrante desta lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 14 de Setembro de 1.988.  
Prefeito Municipal.